LEI Nº 2.641, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

Denomina Rua Marlene Gomes Morato a atual Rua 13, no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARLENE GOMES MORATO a atual Rua 13, no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Fevereiro de 1990

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-001/90
Publicação Jornal Participação nº 100, de 28/02/1990